

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,
Desembargos e Reservas Jurídicas
da Comarca de Tupi Paulista-SP
Maurício Henrique da Silva Santos
Escrivão

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO CARLOS GONÇALVES

OFICIAL
TUPI PAULISTA

MATRÍCULA

11.582

FICHA

01

Tupi Paulista, 24 de janeiro de 19- 91

IMÓVEL Um lote de terreno urbano identificado como lote nº02 da quadra nº 20, do Loteamento Cidade Jardim, da cidade distrito e município de Paulicéia, desta comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, com 297,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Petunia, medindo nos fundos 13,00 metros, onde confronta com a Rua Verbena, confrontando à direita com o lote nº 03, medindo - 34,00 metros, confrontando à esquerda com o lote 02, medindo 25,50 metros sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO CITY PAULICÉIA AGRO PECUÁRIA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, com sede na capital deste Estado à Rua Augusta, nº2.516, 8º andar, conjunto 83, inscrita no CGC/MF sob nº61.046.025/0001-10, com contrato social datado de - 15.12.77, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº1002962/78, em Sessão de 24.8.78, neste ato representado por seu sócio gerente sr. Francisco Chiaricati, italiano, do comércio, portador do Rg. nº W.143.422-5, Dops-SP e do CPF. nº672.305.558-68, residente e domiciliado à Rua Augusta, nº 1.819-São Paulo - 6.237 de Dracena-SP.

REGISTRO ANTERIOR

O Oficial
Antonio Carlos Gonçalves
Antonio Carlos Gonçalves

R.1/11.582 Em 24 de janeiro de 1.991. Por Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do Escrivão de Paz e Tabelião por Lei do município de Paulicéia-SP, no livro nº12, as fls.26 a 31, aos 11 de outubro de 1.990, pela importância de R\$2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros, a firma acima citada e qualificada DDUU ao sr. ANTONIO DOURADO ROCHA-brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, RG. nº8.525.251 e do CPF. nº969.968.548-49, residente e domiciliado na cidade de Paulicéia-SP, a Av. Paulista s/nº, o imóvel desta matrícula. Registrado por: *Antonio Carlos Gonçalves*

D. R\$ 3.000,00
E. R\$ 810,00
E. R\$ 600,00
T. R\$ 4.410,00

Guia nº 077

AV.2/11.582-Em, 07 de Março de 2.013

INDISPONIBILIDADE

Procede-se esta averbação, para ficar constando que a empresa **TRANSROCHA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ/MF. nº07.672.456/0001-47, representada por seus sócios: **ANTONIO DOURADO ROCHA**, RG. nº8.525.251-7-SSP/SP e CPF/MF. nº969.968.548-49 e **ILSON DOURADO ROCHA DE OLIVEIRA**, RG. nº12.921.494-SSP/SP e CPF/MF. nº097.631.348-03, estabelecida à Avenida Fortunato Campante nº1.758, em Paulicéia-SP, se encontra "**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**" e a "**DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS**" e de todas as pessoas físicas e jurídicas que figuram nos seus quadros societários, conforme determinado no **OFÍCIO Nº0070/2013-CV-1p (PROCESSO Nº0004158-97.2012.8.26.0416, ORDEM Nº1808/2012, CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, datado de 22 de Janeiro de 2.013, em que é **REQUERENTE: TRANSROCHA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA** e **REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PANORAMA**, em curso por este Juízo e 1ª Vara Judicial da Vara Única da Comarca de Panorama-SP, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara **EXMO SR. DR. PAULO**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,
 Documentos e Pessoas Jurídicas
 da Comarca de Tupi Paulista-SP
 Matr. Henrique da Silva Santos
 Escrivão

MATRÍCULA
 33.582

FICHA
 01

CONT. AV.2/11.582-GUSTAVO FERRARI, sendo nomeado para o cargo de administrador judicial o Sr. Carlos Roberto Tadashi Dezan, RG. nº18.234.490-SSP/SP e CPF/MF. nº069.882.058-45, com escritório da Av. Expedicionários nº836, Centro, em Dracena-SP, Dou Fé. **ARQUIVO**: Ficam os documentos exigidos, digitalizados nesta Serventia sob **PROTOCOLO Nº73.333, EM 07 DE MARÇO DE 2.013. A OFICIALA DESIGNADA: *Silvia Ramalho* (SILVIA CRISTINA PERES RAMALHO POMPILIO)**.....

AV.3/11.582-Em, 27 de Junho de 2.014
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AV.2)
 Promove-se esta averbação, nos termos do **OFÍCIO**, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Panorama-SP, datado de 04 de Junho de 2.014, referente ao **PROCESSO Nº0004158-97.2012.8.26.0416, CLASSE ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OFÍCIO: 583/2014-CV-Leg** em que é **REQUERENTE: TRANSROCHA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA** e **REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO LOCAL**, devidamente assinado pela **EXMA SRA. DRA. CHRISTIENE AVELAR BARROS COBRA, MMA, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PANORAMA-SP**, para constar que a **INDISPONIBILIDADE** averbada sob nº2 desta matrícula, **FOI CANCELADA. ARQUIVO**. Ficam os documentos exigidos, digitalizados nesta Serventia sob nº75.333. **PROTOCOLO Nº75.333, DE 10 DE JUNHO DE 2.014. O OFICIAL SUBSTITUTO: *Marinho Kern* (MARINHO MARIMON KERN)**.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRÍCIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 03/03/2021 às 12:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001045-74.2019.8.26.0416 e código iEDAIT6V.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº.: 11582, do Livro 2 - Registro Geral, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém. Para o fim específico do artigo 1º, Inciso IV, do Decreto Federal nº 93.240/86, esta certidão tem o prazo de eficácia de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão. CERTIFICO, AINDA, que, em relação aos imóveis situados em Panorama, Paulicéia e Santa Mercedes, esta certidão deve obrigatoriamente ser complementada por certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Panorama/SP, que, desde sua instalação em 17 de novembro de 2009, é competente para a prática de atos registraes sobre imóveis situados em tais municípios. Tupi Paulista-SP, 25 de fevereiro de 2021.

Murillo Henrique da Silva Santos
 MURILLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
 ESCRIVENTE

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,
 Documentos e Pessoas Jurídicas
 da Comarca de Tupi Paulista-SP
 Murillo Henrique da Silva Santos
 Escrevente

| | | |
|-----------------|-----|------|
| Ao Oficial.... | R\$ | 0,00 |
| Ao Estado.... | R\$ | 0,00 |
| Ao SEFAZ..... | R\$ | 0,00 |
| Ao Reg. Civil: | R\$ | 0,00 |
| Ao Trib. Just: | R\$ | 0,00 |
| Ao Município: | R\$ | 0,00 |
| Ao Min. Púb.... | R\$ | 0,00 |
| Total..... | R\$ | 0,00 |

Pedido de certidão nº: 24323

Controle: 
 102026

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1144213E3000000030879214

Em Branco

Em Branco

Em Branco